



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.155/2022 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>1.190/2022</u>
Livro	<u>02</u>
Folhas:	<u>100</u>
Prainha (PA),	<u>06/12/2022</u>
	<u>Editeia Ribeiro</u>
	Assinatura

“CONCEDE DIARIA À SECRETÁRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**Considerando a Lei nº 108/2020, que Fixa Valores de Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Prainha.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao Senhor **DIMAS CASTRO GUIMARÃES FILHO**, Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo, e Saneamento, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que se deslocará até Belém, capital do Estado do Pará, para participar de reunião com o governador do estado junto ao prefeito municipal, nos dias **08 e 09 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 06 de dezembro de 2022.

  
**JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito em Exercício

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 06 de dezembro de 2022.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP